

**Institui o Sistema de Gestão Pública de Transporte Urbano, compreendendo a gestão do Fundo Público de Transporte Urbano (FPTU), o Sistema Integrado de Bilhetagem de Transporte Urbano (SIBTU) e os instrumentos de transparência e controle social, e dá outras providências.**

**EMENDA 05**

Acrescenta-se onde couber no PLCL 244/13 – Processo 2126/13 o artigo que segue:

- Os trabalhadores do sistema do transporte público por ônibus, Motorista e Cobradores de Porto Alegre, terão regime de trabalho de 36 horas semanais.

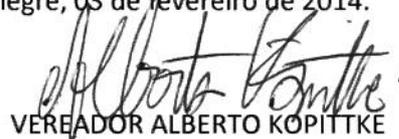
**JUSTIFICATIVA**

Nossa proposta visa proporcionar a redução da jornada dos trabalhadores do transporte público de Porto Alegre, sem a redução de salário, tendo em vista que o transporte coletivo de passageiro é uma atividade desgastante, submetida que é ao contínuo stress decorrente da permanente necessidade e atenção às condições de tráfego, além da exposição às demandas físicas do trabalho – o calor, o ruído e a vibração dos motores, os solavancos do piso – e, de maneira especial, à vulnerabilidade em face da insegurança geral, por serem alvos preferenciais de assaltantes e vândalos.



VEREADOR ENGº COMASSETO  
Líder Bancada do PT

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2014.



VEREADOR ALBERTO KOPITKE  
Vice – Presidente Câmara Municipal



VEREADOR MARCELO SGARBOSSA



VEREADOR MAURO PINHEIRO



VEREADORA SOFIA CAVEDON